PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5269 de 01/09/2011

LEI Nº 3.670, DE 30 DE AGOSTO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.846.0016.0.003 - Encargos Especiais			
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....	1000	R$	500.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.846.0016.0.003 - Encargos Especiais			
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....	1000	R$	500.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 30 de agosto de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA